



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 234

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Ratificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 234

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.503, DE 07 DE JULHO DE 2025.

“Nomeia os membros para integrarem o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR do Município da Estância Turística de Ibirá, e dá outras providências.”

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais e com base no artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 2º, da Lei Municipal n.º 2.411 de 19 de junho de 2018, e;

Considerando a exoneração de alguns membros em decorrência de eleição de novo Prefeito e a necessidade de suprir seus lugares no COMTUR, dentre aqueles indicados como representantes do Poder Público,

DECRETA:

Art. 1º- O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR do Município da Estância Turística de Ibirá, fica assim constituído:

I- Representantes do Poder Público:

a-) Indicados pelo Poder Executivo: “com direito a voto”:

Representante do Turismo:

Aline Guerra da Silva - Titular

Vera Lúcia Ribeiro - Suplente

Representante da Cultura:

Ledy Mara Santos - Titular

Gabrielli Fernanda Amado - Suplente

Representante do Meio Ambiente:

Itiro Tsunoda - Titular

Cristiano Negrini - Suplente

Representante da Educação:

Silvia Helena Ventura - Titular

Leda de Bortoli Porto Alves - Suplente

Representante do Gabinete:

Lucia Helena Perez - Titular

Estevam Collar de Brito - Suplente

b-) Indicados pelo Legislativo: “com direito a voto”:

Representante da Câmara Municipal:

Reginaldo Antonio Poleti - Titular

Paula Fernanda de Souza - Suplente

II- Da Iniciativa Privada: “com direito a voto”:

Representante dos Meios de Hospedagem,

Hotelaria/Hospitalidade:

Amauri Alexandre da Cruz - Titular

Oscar Marques de Souza Filho - Suplente

Representante dos Bares e Restaurantes:

Gabriel Soares de Mota - Titular

Rosângela Aparecida Moreno - Suplente

Representante das Agências de Viagens:

Ronaldo Cesar Carvalho - Titular

Selma Souza Franco - Suplente

Representante dos Proprietários de Ranchos, Chácaras,

Condomínios e Casas de Veraneio:

Alceu Simplício da Silva - Titular

Terezinha Zito Bueno Cavalheiro - Suplente

Representante do Setor de Eventos:

Padre Jorge Aparecido da Silva - Titular

Rian Carlos Gimenes - Suplente

Representante dos Clubes de Recreação e Espaços de

Lazer:

Matheus Azevedo Simplício da Silva - Titular

Izolda Maria Zanin - Suplente

Representante do Setor Rural; Agricultura,

Agropecuária e Agronegócios:

George Custódio Fonseca - Titular

Benedito Dorival Marque - Suplente

Representante dos Artesãos:

Suzana Cristina Horschutz - Titular

Wilson Roberto Sotrato - Suplente

Representante dos Guias e Monitores de Turismo:

Silvia Helena Pereira - Titular

Marta de Almeida - Suplente

Representante da Imprensa e Mídias Eletrônica e

Impressas; Jornais, Revistas, TV,:

Roberto Rodrigues dos Santos - Titular

Camilo Andrade - Suplente

Representante das Atividades Autônomas e

Ambulantes:

Elton Dedoni - Titular

Nilce Mazieri - Suplente

Representante dos Proprietários de Postos de Gasolina:

Rafael Simplício Geraldini - Titular

Gabriele Rodrigues Soares da Mota - Suplente

Representante do Comércio e Indústria em Geral:

Maicon Luis da Silva Meneguetti - Titular

Alexandre Simplício Tomita - Suplente

Representante das Empresas Especializadas em

Serviços Turísticos; Assessoria, Consultoria, Cursos,

Orientações e Treinamentos:

Antonio Luis Costa - Titular

Jefferson Lucas Sobrinho Rodrigues de Araújo -

Suplente

Representante do Setor de Transporte:

Valdecir Gaspar - Titular

Daniela Fernandes Santos Pinheiro - Suplente

III- Da Segurança Pública: “não tem direito a voto”:

Representante da Polícia Civil:

Helio Fernandes dos Reis - Titular

Marcela de Azevedo de Almeida - Suplente

Representante da Polícia Militar:

Alexandre de Oliveira - Titular

Cesar Augusto Simões - Suplente

Art. 2º- Nenhuma função do Conselho será remunerada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 234

Página 3 de 6

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal “*Sebastião Antônio Zitto*”, em 07 de julho de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB

Secretário Municipal de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 234

Página 4 de 6

Atos de Pessoal

Portarias



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA N.º 431, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Nomeia os membros para constituírem a Comissão Especial em Processo Seletivo Interno e Eleição de Especialistas da Rede Municipal de Educação, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, c.c. o artigo c.c. art. 46 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n.º 2.692, de 19 de março de 2024 e suas ulteriores modificações, e ainda, com base no Decreto n.º 4.501, de 04 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores municipais: SILVIA HELENA VENTURA, lotada no cargo de Secretária Municipal de Educação, como Presidente da Comissão, e como membros: ALESSANDRA CRISTINA MOURA – Professora de Educação Básica I; RONIER APARECIDO BUSSOLI – Professor de Educação Básica II; KÁTIA DE LOLO GUILHERME – Berçarista, RAQUEL APARECIDA RICARDO- Professora de Educação Básica I; e THAÍS VIEIRA DE MORAES MAURI – Professora de Educação Infantil; JÉSSYCA FERNANDA RIBEIRO – Professora de Educação Infantil; FABIANA DE CÁSSIA SILVA DURIGAN DOS SANTOS – Professora de Educação Infantil; para constituírem a Comissão do Processo Seletivo Interno, da Secretaria Municipal de Educação, para promoção de professor estável ou especialista de educação que cumprir os requisitos definidos nos artigos 5º e 6º, da Lei Complementar Municipal n.º 2. 692, de 19 de março de 2024, e suas ulteriores modificações.

Art. 2º- A Comissão supervisionará a realização do “Processo Seletivo Interno sob n.º 001/2025”, autorizado e aberto pelo Decreto n.º 4.501, de 04 de julho de 2025.

§1º. Fica a presente Comissão autorizada, sempre que se fizer necessário a solicitar assessoria de órgãos especializados para o bom desempenho de suas atribuições, ou solicitar ao Executivo, a contratação de empresa especializada ou pessoas de comprovada competência e idoneidade, para auxiliar na elaboração e aplicação das provas do Processo Seletivo Interno n.º 001/2025.

§2º. O mandato dos membros da Comissão durará até a posse dos classificados e aprovados em listagem final do processo seletivo interno devidamente eleitos pela Comunidade Escolar regularmente nos termos do artigo 47-A da Lei Complementar Municipal n.º 2.692/2024 e suas ulteriores modificações.

A melhor Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 234

Página 5 de 6



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Continuação da Portaria nº 431, de 04 de julho de 2025.

FI. 02.

§3º. O membro que compor a presente comissão não poderá se inscrever ou concorrer ao processo seletivo interno.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ,
Paço Municipal Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em data supra.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A melhor Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 234

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ

CONTRATADA: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos/magnéticos para a aquisição mensal de gêneros alimentícios destinado aos servidores da Câmara Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo Contratual e valor.

PERÍODO ADITADO: 12 MESES - (06/07/2025 a 06/07/2026)

VALOR: R\$ 42.210,00 - ANUAL - (R\$ 3.517,50 - Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - Legislativo

0101 - Câmara Municipal

01.031.0002.2002.0000 - Serviços da Secretaria da Câmara

3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025

Reginaldo Antonio Poleti - Diretor Geral

Ratificação

RATIFICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal da Estância de Ibirá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21 e demais elementos constantes do processo nº 007/2025, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025** visando a **“contratação de empresa para a prestação de serviços auxiliares de apoio das atividades técnicas administrativas-legislativas e orientação de apoio técnico para a realização de estudos, pesquisas e análises necessárias na execução das atividades ligadas ao processo legislativo da Câmara Municipal”** de acordo com os anexos deste ato convocatório com o objetivo e finalidade descritos no processo administrativo em epígrafe e na proposta da contratada no valor global de R\$ 17.490,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa reais).

Ibirá, 10 de julho de 2025.

SÔNIA PALMA BEOLCHI

Presidente da Câmara Municipal